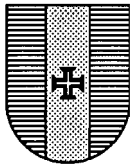


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 83

Quinta-feira, 28 de Julho de 1994

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 129/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Portaria nº. 133/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

Portaria nº. 124/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e

Comunicação.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria nº. 125/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Portaria nº. 127/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria nº. 128/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

PORTARIA N.º 129 /94

Para proceder, durante o ano de 1994 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 650.000\$00 (seiscentos e cinquenta mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional

das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 650.000\$00 (seiscentos e cinquenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 19 de Junho de 1994.

Assinada em 19 de Junho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
06			02			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			02.01			Direcção Regional da Administração Pública e Local		
			02.01.04		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			07			Bens duradouros		
			07.01			Material de cultura	150	
			07.01.07		1.01.0	Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
						Material de informática		150
						Soma Capítulo	150	150
50	03	04	01			Investimentos do Plano		
			01.01			Polo Científico e Tecnológico da Madeira - Gab. Sec.		
			01.01.06			Gestão e Assistência Técnica do Polo		
						Despesas com o pessoal		
						Remunerações certas e permanentes		
						Pessoal em qualquer outra situação		
				Y	1.05.0	Afecta aos programas - POP II		500
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.04		Y	Ajudas de custo		
						Afecta aos programas - POP II	500	
						Soma Capítulo	500	500
						TOTAL	650	650

PORTARIA N.º 133 /94

Para proceder, durante o ano de 1994 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 670.000\$00 (quinhentos e setenta mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional

das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 570.000\$00 (quinhentos e setenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 14 de Julho de 1994.

Assinada em 14 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscricões	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea					
01			03			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS			
			03.01			Gabinete do Secretário Regional			
			03.01.04		9.01.0	Encargos correntes da dívida			
			10			Juros			
			10.01			Instituições de crédito		570	
			10.01.12		9.01.0	Passivos financeiros			
						Amortização da dívida			
						Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores	570		
TOTAL								570	570

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 124 /94

Considerando que para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, no Capítulo 01, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 50 000 000\$00 (cinquenta milhões de escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, o seguinte:

1º - Que se proceda transferência e reforço de verbas no valor de cinquenta milhões de escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria;

2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 15 de Julho de 1994.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Assinada a 15 de Julho de 1994.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, Eduardo António Brazão de Castro

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
01			05			03-SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO		
			05.01			Subsídios		
			05.01.01	A	1.01.0	Sociedades ou quase sociedades não financeiras Empresas públicas, equiparadas ou participadas Imprensa Regional da Madeira		50 000
			05.01.02	A	1.01.0	Jornal da Madeira	50 000	
Total							50 000	50 000

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS
E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE**

P O R T A R I A N.º 125 /94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 475.000.000\$00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões de escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, mandao Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 475.000.000\$00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/06/13.

Assinada a 13 de Junho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
50	20		07			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
			07.01			Investimentos do Plano		
			07.01.04			Centro de Feiras e Congressos (S41)		
			07.01.04	K	8.01.0	Aquisição de bens de capital		
			07.01.04	Y	8.01.0	Investimentos		
						475 000		
							475 000	
TOTAL							475 000	475 000

PORTARIA Nº 127/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir, inscrever e reforçar a importância de 22.500.000\$00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 22.500.000\$00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/07/18.

Assinada a 18 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
50	23	02	02.01			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
			02.01.05			Investimentos do Plano		
02.01.05			M	6.02.0		Medidas de protecção do Ambiente		
02.02						Sensibilização das populações - DRA - S17		
02.02.06						Bens duradouros		
02.02.06			M	6.02.0		Outros bens duradouros		50
02.02.08						Afecta ao programa poseima		
02.02.08			M	6.02.0		Bens não duradouros		200
02.02.08			M	6.02.0		Consumos de secretaria		200
02.03						Afecta ao programa poseima		
02.03.10				Aquisição de serviços				
02.03.10	M	6.02.0		Outros serviços				
08				Afecta ao programa poseima		4 550		
08.02				Transferências de capital				
08.02.03				Administrações públicas				
08.02.03	M	6.02.0		Serviços autónomos				
08.02.03				Afecta ao programa poseima				
	26	35				Adução Distribuição e Trat. de água		5 000
						Infor. Form. Aperfeiç. p/ qualidade do Ambiente-DRA-S17		
07						Aquisição de bens de capital		
07.01						Investimentos		
07.01.07						Material de informática		
07.01.07			M	6.02.0		Afecta ao programa poseima		17 500
07.01.08				Maquinaria e equipamento				
07.01.08	M	6.02.0		Afecta ao programa poseima		17 500		
TOTAL							22 500	22 500

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA**PORTARIA Nº. 128/94**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para 1994, adstritas à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no valor de 1.250.000\$00 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba, do mesmo orçamento, da Secretaria 09, Capítulo 04, Divisão 00.00 e Código 01.01.06, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder às transferências e reforços de verbas, na quantia global de 1.250.000\$00 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), do orçamento da Região

Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Portaria.
2ª.)- Esta Portaria entra em vigor aos 11 de Julho de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 11 de Julho de 1994.
O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
04	00	00	01.			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA		
			.01.			DIRECÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES		
			.06		8.07.0	DESPESAS COM O PESSOAL		
			.02.			Remunerações certas e permanentes		
			.05			Pessoal em qualquer outra situação		1.250
			.03.	Z)	8.07.0	Abonos variáveis ou eventuais		
			.03			Outros.....	700	
					8.07.0	Segurança social	550	
						Prestações complementares.....		
						TOTAL	1.250	1.250

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>.....</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>.....</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00									
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00									

Execução gráfica "Jornal Oficial"